MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N°. 359/2008.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, autarquia municipal, autorizado a abrir no Orçamento de 2008, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), que ficará incorporado na seguinte dotação orçamentária:

01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 01.003 – Coordenação do Sistema de Água 17.512.00021-003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água 00080 – 0.1 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$90.000,00

- **Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito que se trata o artigo anterior serão utilizados o superávit financeiro apresentado no Balanço Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no exercício de 2007, conforme demonstrativo anexo neste.
- **Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2008.

Irton Oliveira Müzel Prefeito